



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

02 bieleta barra estabilizador diant. Master 14/ (LD/LE) , 02 bucha barra estabilizadora dianteira Master 2014/... (25mm), 2 coifa lado roda Master/S10, 01 pivô inferior Master 14/...(LD) (rosca esquerda), 01 pivô inferior Master 14/... (LE)(rosca direita), 01 semieixo Master 2,3 16V (LD) (31x39x1075), 01- semieixo Master 2,3 ..(LE) (31x39x745 mm).

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses componentes é essencial para assegurar o pleno funcionamento e a segurança da ambulância, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços de emergência que prestamos. A manutenção adequada do veículo é crucial para atender com agilidade e segurança às demandas de urgência. O veículo pertencente ao SAMU, no momento, se encontra em uso constante no atendimento de urgência e emergência, realizando exames, altas hospitalares, transferências para hospitais intermunicipais e atendimentos ininterruptos. Diante disso, é imprescindível a realização urgente dos reparos necessários para garantir a segurança da equipe e dos pacientes.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	02	UN	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA DIANT. MASTER 14/... (LD/LE)
02	02	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MASTER 2014/...(25MM)
03	02	UN	COIFA LADO RODA MASTER/S10
04	01	UN	PIVÔ INFERIOR MASTER 14/...(LD)(ROSCA ESQUERDA)
05	01	UN	PIVÔ INFERIOR MASTER 14/...(LE)(ROSCA DIREITA)
06	01	UN	SEMIEIXO MASTER 2.3 16V 14/...(LD)(31X39X1075)
07	02	UN	SEMIEIXO MASTER 2.3 16V 14/...(LE)(31X39X745MM)



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3. Se tratando de serviços executados em regime contínuo, poderá ser celebrado instrumento de contrato administrativo, garantindo o cumprimento das especificações do **Termo de Referência**.
- 4.4. Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente processo de aquisição terão validade de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O serviço deverá ser realizado no endereço indicado pela empresa contratada;
- 6.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma **ÚNICA** após a emissão da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será **na Base Descentralizada do SAMU de Jaboticabal em horário comercial de segunda a sexta das 8h às 16h.**
- 6.3. A contratada terá um prazo de **até 10 (dez)** dias úteis para entrega, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | MATERIAIS

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de **10 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO

Renata Cristina de S. Bolognazi
Técnica de Enfermagem
CPF nº 659.153

Eliana Buzati

Técnica de enfermagem

SAMU Jaboticabal